



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.802 MACEIÓ/AL, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº. 7.085/2018.
Projeto de Lei nº. 183/2016
AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Dia Da Consciência Negra no Município de Maceió, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de Novembro.

Parágrafo único.A data será incluída no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.**

Art. 2ºO Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público, e repartições pública de Maceió com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3ºVETADO.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Novembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:056C1D5F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 21/11/2018. Edição 5599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>